

Ao Protocolo Legislativo para...
guida, à Presidência, enviada a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer do relator designado.
Em 30/05/06.

L I D O
Em 30 / 05 / 06
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL CHICO FLORESTA

RQ 2377/2006

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Protocolo Legislativo para registro e, em se-
guida, à Presidência, enviada a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer do relator designado.

Requer o encaminhamento de pedido de
informações ao Diretor-Geral do
Departamento de Estrada e Rodagem do
Distrito Federal – DER – acerca do pedido
da Associação dos Produtores Rurais do
Vale Verde de Planaltina, DF para a
construção de baciões na rodovia DF-128.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,

Com fulcro no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 145, inciso XIX,
do Regimento Interno, venho requerer o encaminhamento de pedido de
informações ao Diretor-Geral do Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito
Federal – DER – acerca do pedido da Associação dos Produtores Rurais do Vale
Verde de Planaltina, DF para a construção de baciões na rodovia DF-128.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2377 / 2006
Fis. Nº 01 Niane

JUSTIFICAÇÃO

Em novembro de 2005 foi encaminhado ao Departamento de Estrada e
Rodagem Requerimento de Informações, nº 2119/2005 (cópia anexa), solicitando
providências quanto à construção de baciões na DF-128.

Como anteriormente explicado, em época de chuvas fortes a água desce
com força e velocidade e não há como barrar sua ação sobre a rodovia, o que
causa erosão nas vicinias e conseqüente assoreamento do Córrego Taboquinha,
caracterizado crime ambiental.

Em reposta, o DER informou ao representante da Associação dos
Produtores Rurais do Vale Verde de Planaltina, DF que não poderia construir os
baciões por proibição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Renováveis – IBAMA – devido a preservação da vegetação local.

Contudo, foi autorizada pelo IBAMA a extração de argila, o que vem
causando visíveis danos ambientais. Os produtores do Vale Verde têm o



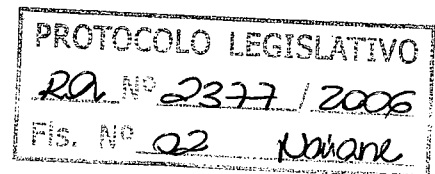
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL CHICO FLORESTA

compromisso o com a preservação do meio ambiente, motivo pelo qual não se interessam em asfaltar as estradas, mantendo o caráter rural daquela região.

Diante do exposto, requiro ao Senhor Diretor-Geral que informe as providencias tomadas a respeito do pedido da Associação dos Produtores do Vale Verde sobre o problema das águas pluviais, e se não o foram que informe os motivos.

Em razão da importância das informações para as ações deste Legislativo, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

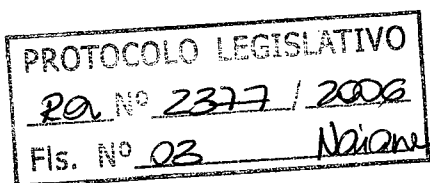

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/ DF





Câmara Legislativa
do Distrito Federal

REQUERIMENTO Nº 2119 DE 2005
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)



Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal – DER acerca do pedido da Associação dos Produtores Rurais do Vale Verde para a construção de baciões na rodovia DF 128.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno, venho requerer o encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Estrada e Rodagem do DF – DER acerca do pedido do Associação dos Produtores Rurais do Vale Verde para a construção de baciões na rodovia DF128.

JUSTIFICAÇÃO

O representante da Associação dos Produtores Rurais do Vale Verde anteriormente já havia solicitado providências a respeito da construção dos referidos baciões ao longo da rodovia DF128.

Em época de chuvas fortes a água desce com força e velocidade e não há para barrar a sua ação sobre a rodovia, o que causa erosão na vicinais e consequentemente assoreamento do córrego Tamboquinha, constituindo em crime ambiental.

Assim, torna-se necessário a construção dos referidos baciões com o intuito de diminuir o volume e a velocidade da água, para evitar a degradação ambiental.

Diante do exposto, requero ao Senhor Diretor-Geral que informe as providências tomadas a respeito do pedido da Associação dos Produtores do Vale Verde, e se não o foram, que informe os motivos.

Em razão da importância das informações para as ações deste Legislativo, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIOCULTURAL

Termo de Declarações que prestam o Senhor JOSÉ FRENKLIN FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, Presidente da Associação dos Produtores do Vale Verde, Planaltina-DF, RG nº 34549, CPF nº 128.205.631-04, e a Senhora APARECIDA CORRÊA PÔRTO, RG nº 1.307.115 MG.

PROCOLO LEGISLATIVO
RA. Nº 2377 / 2006
Fis. Nº 04 Nacional

Aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, perante a Promotora de Justiça CRISTINA RASIA MONTENEGRO, compareceu o Senhor JOSÉ FRENKLIN FERREIRA DE CASTRO, acima qualificado, e a Senhora APARECIDA CORRÊA PÔRTO, acima qualificada, para prestarem declarações PIP nº 08190.015434/05-78, que trata de possível dano ambiental ocasionados pela formação de erosão, assoreamento e desvio do córrego para atender chacareiros e uso de bomba "carneiro" para retirada de água. QUE compareceram em razão da Notificação 064/2005 para prestarem declarações no presente PIP, considerando sua vinculação ao caso. QUE são da Associação de Produtores Rurais do Vale Verde de Planaltina - DF, APROVALE. QUE residem aproximadamente 18 anos na chácara 06/83. QUE percebem que na época de chuva, o volume e a velocidade água que descem na DF-128 vem causando erosão e assoreamento do córrego toboquinha. QUE a área é um embrolhe administrativo. QUE o IBAMA licenciou extração de argila em favor da CIMENTO TOCANTINS. QUE a extração vem causando visíveis danos, contudo o mesmo IBAMA não autoriza extração de cascalho. QUE os declarantes já procuram a Administração Regional de Planaltina. QUE ciente do problema se dispõe a levantar o eixo da estrada, mas que precisaria de material. O DER por sua vez informou aos declarantes que não poderia fazer bacias de

Assinatura

9



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

contenção por proibição do IBAMA, vez que a vegetação é importante e deve ser conservada. QUE os declarantes só vêem os problemas das estradas vicinais aumentarem em cada estação de chuva. QUE a área é de micro produtores. QUE o Vale Verde tem 243 chácaras de aproximadamente 03 hectares. QUE tem muito preocupação ambiental. QUE não têm interesse em asfaltar as estradas, pois entendem que a região devem manter o caráter rural, mas o problema das águas pluviais, não tem solução pelo aparente conflito negativo de atribuições.

Nada mais tendo a ser acrescentado, determinou a Senhora Promotora de Justiça que fosse encerrado o presente que, após lido e achado conforme, assina-o juntamente com o declarante e por mim, CRISTIANE DE MOURA DIBE, que o digitei.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

JOSÉ FRENKLIN FERREIRA DE CASTRO

Depoente

APARECIDA CORRÊA PORTO

Depoente

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2377 / 2006
Fis. Nº 05 Nairane